



T.A 19.16.5815.0069151/2023-39

CONTRATO N° 145/2022- SEI N.º 19.16.2479.0084837/2022-10

CT SIAD N° 9348570

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E DUANDER PEREIRA DA SILVA.

SUBLOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

SUBLOCADOR: DUANDER PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 041.814.946-16.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de sublocação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 103/2022, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “sublocação de 06 (seis) vagas de garagem do imóvel situado na Rua Helena Antipoff, nº. 495, Centro, em Ibitiré/MG”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/09/2023 até 31/08/2025**, inclusive.

***Subcláusula única** - Na hipótese de extinção do contrato de locação celebrado entre os proprietários e o locatário-sublocador, a vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito antes do prazo informado no caput desta cláusula.*

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel será reajustado a partir de 01/11/2023, pelo índice IPCA/IBGE, conforme cláusula décima do contrato inicial e será concedido por meio de Apostilamento, em época própria.

Subcláusula única – Fica ressalvado o direito do sublocador ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2023, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **01/09/2023 até 31/08/2025**, passa a ser de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** e correrá à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Locatária no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

DUANDER PEREIRA DA SILVA
SUBLOCADOR

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/08/2023, às 18:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Duander perreira da silva, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 15:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/08/2023, às 15:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/08/2023, às 15:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5847256** e o código CRC **062F6F7D**.

Processo SEI: 19.16.5815.0069151/2023-39 / Documento SEI:
5847256

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br